



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2009-MP/PA,
QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA TELEMAR – NORTE
LESTE S/A.**

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 088/2009, que entre si fazem o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede nesta Cidade à Rua João Diogo nº. 100, CEP: 66.015-165, bairro da Cidade Velha, inscrito no CGC/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, neste ato representado por seu Exmº. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 055.383.782-68 e CI 060 - MP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **TELEMAR – NORTE LESTE S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.000.118/0001-79, com endereço na Travessa Dr. Moraes, nº. 121, Nazaré, CEP: 66.035-080, Fone: (91) 3241-1460, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. **ANDRÉ LUIZ LIMA GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, Executivo de Negócios, casado, RG nº. 1724658 2º via SSP/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 443.496.612-04 e pela Sra. **MARIA WALDENICE LOBO DOS SANTOS**, Executiva de negócios, brasileira, divorciada, RG n. 2183068 SSP/PA, e inscrita CPF 378.573.472-72, ambos residentes e domiciliada nesta cidade, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alteradas a Cláusula Terceira do contrato original que trata do preço, bem como o item 07 (sete) da Planilha de Formação de Preço contida na proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor unitário do **Feixe E1 com 30 canais**, item 07 (sete) da Planilha de Formação de Preço contida na proposta da Contratada, fica reajustado em 5,00% (cinco por cento), referente a variação dos últimos 12 (doze) meses do Índice de Serviços de Telecomunicações – IST, publicado e divulgado pela ANATEL, passando de R\$ 423,98 (quatrocentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos) para **R\$ 445,17 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica acrescido ao contrato original o valor único de **R\$ 890,34 (oitocentos e noventa reais e trinta e quatro centavos)**, referente ao serviço de instalação de mais **02 (dois) Feixes Digitais E1 com 30 canais cada**, respeitando os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender as despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividade: 12101.03.122.0125.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas.

Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA

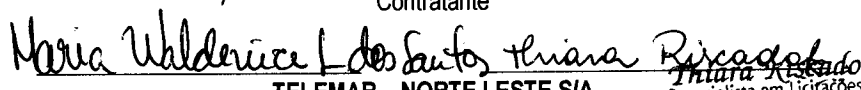
Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 16 de dezembro de 2010.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Contratante


TELEMAR – NORTE LESTE S/A

Contratada

Testemunhas:

1- Rubens Rocha

RG nº: 286.0005 - SSP/PA

2- Maria Salim

RG nº: 1.719.583 - SSP-PA



IMPrensa Oficial do Estado do Pará
Modelo de Publicação de Matéria

Belém, 17 de Dezembro de 2010

Número de Publicação: 190900

Termo Aditivo: 2

Data de Assinatura: 16/12/2010

Valor: 890,34

Justificativa: Reajuste e Acréscimo de valor (Item 07 da Planilha de Formação de Preço).

Contrato: 88

Exercício: 2009

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
----------------------	---------------------	------------------	-------------------

03122012545340000	339039	0101000000	Estadual
-------------------	--------	------------	----------

Contratado: TELEMAR - NORTE LESTE S/A

Endereço: Tv Dr Moraes, Bairro: Nazaré, 121

CEP. 66035-080 - Belém/PA

Telefone: 9132411460

Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Voltar

Emitir